



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013

Segundo Termo Aditivo referente à alteração quantitativa do objeto do contrato nº. 01/2013, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 347/2012, que entre si celebram a Fundação Aperipê de Sergipe e a empresa Construtora Marazul Ltda.

FUNDAÇÃO APERIPE DE SERGIPE – FUNDAP, pessoa jurídica de direito público interno instituída pela Lei n.º 4.746/02, alterada pela Lei n.º 5.696/05, integrante da Administração Indireta estadual, inscrita no CNPJ sob n.º 15.609.787/0001-60, com sede na Rua Laranjeiras, 1837, bairro Getúlio Vargas, nesta Capital, representada pelo seu diretor-presidente LUCIANO CORREIA DOS SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual de 14 de julho de 2011, publicado no DOE em 15/07/2011, e de outro lado, a **CONSTRUTORA MARAZUL LTDA**, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 07.737.340/0001-49, com endereço à Rua José Calumby Barreto, nº. 62, Conjunto Santa Tereza, bairro Aeroporto, Aracaju/SE, CEP: 49037-350, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. VALFRIDO TORQUATO DE ALMEIDA BARROS, portador da cédula de identidade RG nº. 3.052.744-9 SSP/SE, e inscrito no CPF sob o nº. 328.759.757-49, têm justos e acordados, entre si, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2013, oriundo do Pregão Eletrônico nº 347/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no disposto pelo artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei n.º. 8.666/93, e previsão contratual disposta na Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Destina-se o presente Termo Aditivo à alteração quantitativa do objeto contrato nº. 01/2013, oriundo do Pregão Eletrônico nº 347/2012, com a diminuição de 02 (dois) postos de Serventes, que representa uma redução no valor contratual dos serviços continuados no percentual mensal de 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento), a ser aplicado com efeitos a partir de 11/12/2013.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

No tocante à redução de 02 (dois) Serventes, o subitem 6, do Anexo II do Pregão 347/2012 - Projeto Básico, parte integrante do Contrato nº 01/2013, passa a ter a seguinte redação:

“6.1 Para fins de execução dos serviços deverão ser disponibilizados 07 (sete) serventes qualificados e habilitados, e os serviços serão executados em jornada(s) de 40 (quarenta) horas semanais, de segundas as sextas-



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

feiras, entre as 7h e às 18h, a ser (em) estabelecida(s) pela Administração."

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

Com a alteração descrita na cláusula anterior, o valor mensal do contrato que é de R\$ 14.964,30 (catorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), passa a ser de R\$ 11.638,90 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

As alterações encetadas pelo presente instrumento terá vigência a partir de **11/12/2013**.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas, condições e as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo aditivo, parte integrante e inseparável do contrato no 01/2013, oriundo do Pregão Eletrônico 347/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, na forma do disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Aracaju, 09 de dezembro de 2013.

FUNDAÇÃO APERIPE DE SERGIPE – FUNDAP
LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

CONSTRUTORA MARAZUL LTDA-ME
VALFRIDO TORQUATO DE ALMEIDA BARROS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Thais Souza Santana
RG: 1472828615 - 65287
CPF: 046.083.665-05

NOME: Anne Caroline Gomes Dantas
RG: 3438.645-9 / SP8E
CPF: 049.595.915-44

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO



Nº DO ADITIVO: 2º Termo Aditivo

CONTRATO Nº: 01/2013

CONTRATANTE: Fundação Aperipê de Sergipe

CONTRATADA: Construtora Marazul Ltda

OBJETO: alteração quantitativa do objeto contrato nº. 01/2013, oriundo do Pregão Eletrônico nº 347/2012, com a diminuição de 02 (dois) postos de Serventes, que representa uma redução no valor contratual dos serviços continuados no percentual mensal de 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento), a ser aplicado com efeitos a partir de 11/12/2013.

DO VALOR: Com a alteração, o valor mensal do contrato que é de R\$ 14.964,30 (catorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), passa a ser de R\$ 11.638,90 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Art. 65, I, alínea "b", e § 1º, da L. 8.666/93, e previsão contratual disposta na Cláusula Décima Quarta.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2013


LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Diretor-Presidente



Data de publicação: 13/12/2013
Matéria nº : 25831
Diário Oficial nº : 26873

Extrato publicação 2º Termo Aditivo - Marazul

**FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DO ADITIVO: 2º Termo Aditivo

CONTRATO Nº: 01/2013

CONTRATANTE: Fundação Aperipê de Sergipe

CONTRATADA: Construtora Marazul Ltda

OBJETO: alteração quantitativa do objeto contrato nº. 01/2013, oriundo do Pregão Eletrônico nº 347/2012, com a diminuição de 02 (dois) postos de Serventes, que representa uma redução no valor contratual dos serviços continuados no percentual mensal de 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento), a ser aplicado com efeitos a partir de 11/12/2013.

DO VALOR: Com a alteração, o valor mensal do contrato que é de R\$ 14.964,30 (catorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), passa a ser de R\$ 11.638,90 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Art. 65, I, alínea "b", e § 1º, da L. 8.666/93, e previsão contratual disposta na Cláusula Décima Quarta.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2013

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial